LEI Nº. 2060
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ONG CRESCER PARA O FUTURO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada em 05de setembro de 2.023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 102/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a entidade ONG-CRESCER PARA O FUTURO, devidamente inscrita no CNPJ sob número 08.921.154/0001-28, com sede na General Osório, 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida, estado de São Paulo, CEP: 11925-000.

Artigo 2º Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente lei correrão por conta das verbas consignadas na Demanda 056311, conforme documento anexo.

Artigo3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br